



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 067/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 20 de março de 2020, retornando as atividades normais no dia 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de março de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente